



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº.50, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA
QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.208, de 5 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.01.0002

R\$ 35.000,00

3.3.90.34.00.00.01.0046

R\$ 120.000,00

Total da Suplementação

R\$ 155.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 120.000,00

(331) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 35.000,00

Total anulação

R\$ 155.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação

. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 / 065 9 9943-4208 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações cadastrais do Imóvel divergente com a Receita Federal (CNPJ) - Endereço correto Av Valdir Masutti, N° 99 W Centro Quadra 19 Lote 19.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI N° 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

SC CLINICA MEDICA LTDA DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

ALINE HEINZ 1086

CPF/CNPJ:

24.059.879/0001-05

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N° 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 021/2021

A Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento n° 06/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação e congêneres, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **09/03/2021 até 31/12/2021, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 16:30hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital (pendrive), no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e através e-mail licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387-2800 e (65) 9.9963-3595

Campos de Júlio - MT, 05 de março de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL

Portaria n° 073/2021

DECRETO N° 50, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.208, de 5 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.047 Gerenciamento das Atividades da USF - II "Senador Jonas Pinheiro"

ELEMENTO:

3.3.90.34.00.00.01.0002 R\$ 35.000,00

3.3.90.34.00.00.01.0046 R\$ 120.000,00

Total da Suplementação R\$ 155.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 120.000,00

(331) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Total anulação R\$ 155.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 49, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.207, de 5 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei n° 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.208 Apoio a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0001 R\$ 225.000,00

Total da Suplementação R\$ 225.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: